



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 530/2024:

Aposentando António Moreira Cabral, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 620

Extrato do Despacho n.º 531/2024:

Aposentando Maria de Oliveira Correia, ex-Cozinheira, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar – FICASE.....621

Extrato do Despacho n.º 532/2024:

Revedo a Pensão de Aposentação de Francelina Brito Andrade Tavares, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....621

Extrato do Despacho n.º 533/2024:

Aposentando José Alberto Furtado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel.....621

Extrato do Despacho n.º 534/2024:

Aposentando Domingas de Brito Vieira, Cozinheira, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social e Escolar.....621

Extrato do Despacho n.º 535/2024:

Aposentando Domingas Mendes Pereira, Secretária da Finanças, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....621

Extrato do Despacho n.º 536/2024:

Aposentando Bernardino Lopes Vaz, ex-Mestre de Obra, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal.....621

Extrato do Despacho n.º 537/2024:

Aposentando Atanásio Ferreira Alves Andrade, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....622

Extrato do Despacho n.º 538/2024:

Aposentando Fernanda Sousa Batalha Almeida, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....622

Extrato do Despacho n.º 539/2024:

Aposentando Orlando Mendes, ex-Motorista de Motobomba, do Quadro de Pessoal da ANAS - Agência de Água de Santiago.....622

Extrato do Despacho n.º 540/2024:	
Aposentando Angelina Santos de Almeida Amado, ex-Professora de Posto Escolar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	622
Extrato do Despacho n.º 541/2024:	
Aposentando Maria de Fátima Sousa Pereira Vaz, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	622
Extrato do Despacho n.º 542/2024:	
Aposentando Júlia Maria Fortes Glicério Lima Fonseca, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....	623
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
<i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato do Despacho n.º 543/2024:	
Autorizando o regresso ao quadro de origem de Nilsa Correia Gonçalves, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.....	623
Extrato do Despacho n.º 544/2024:	
Autorizando o regresso ao quadro de origem de Lúcia de Jesus Alves Garcia, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia.....	623
Extrato do Despacho n.º 545/2024:	
Concedendo a Licença sem Vencimento a Maria Antónia Lopes, afeta à Escola Secundária Abílio Duarte.....	623
Extrato do Despacho n.º 546/2024:	
Rescindindo o contrato de trabalho de Paulo Alexandre Martir, afeto à Escola Secundária da Boa Vista.....	623
Extrato do Despacho n.º 547/2024:	
Rescindindo contrato de trabalho, convertendo e prorrogando a Licença sem Vencimento aos Professores e Monitor Especial das Escolas que se indicam.....	623
Extrato do Despacho n.º 548/2024:	
Prorrogando a Licença sem Vencimento aos Professores das Escolas que se indicam.....	623
Extrato do Despacho n.º 549/2024:	
Destacando Benedita Teixeira Tavares Furtado Vaz, Professora do Ensino Secundário Nível III, para a Direção Nacional da Educação.....	623
Extrato do Despacho n.º 550/2024:	
Prorrogando a Licença sem Vencimento aos Professores das Escolas que se indicam.....	623
Extrato do Despacho n.º 551/2024:	
Regularizando a Rescisão de Contrato dos funcionários que se indicam.....	624
Comunicação n.º 18/2024:	
Comunicando o regresso das funções de Maria Isabel Mendes Gonçalves Correia, do Quadro de Pessoal da Delegação da Praia, do Ministério da Educação.....	624
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	
<i>Gabinete dos Ministros:</i>	
Despacho Conjunto n.º 30/2024:	
Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “HOTEL VIANA”.....	624

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 530/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

António Moreira Cabral, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão

provisória anual de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 23 de janeiro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 241 470\$00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 206 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 005\$00 e as restantes de 1 173\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 531/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Maria de Oliveira Correia, ex-Cozinheira do Quadro de Pessoal da Fundação Caboverdiana de Ação Social Escolar - FICASE, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 163 296\$00 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 11 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 25 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 11 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 319 232\$00 (trezentos e dezanove mil duzentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 348 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 686\$00 e as restantes de 918\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 532/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Francelina Brito Andrade Tavares, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 106 412\$00 (um milhão cento e seis mil quatrocentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 3 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho n.º 830/2022 de 01 de dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8 de 11 de janeiro de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 533/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

José Alberto Furtado, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000\$00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado:46.944CV

Por Despacho de 15 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 8 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 84.683\$00 (oitenta e quatro mil seiscentos oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 93 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 779\$00 e as restantes de 912\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da C. M. do São Miguel:181.056ECV

Por Despacho de 15 de fevereiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 11 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 287 280\$00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 146\$00 e as restantes de 926\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente da Câmara Municipal de São Miguel.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 534/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Domingas de Brito Vieira, Cozinheira do Quadro de Pessoal do FICASE-Fundação Cabo-verdiana de Ação Social e Escolar, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000\$00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 07 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 316 135\$00 (trezentos e dezasseis mil cento e trinta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 344 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 575\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 535/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de abril de 2024:

Domingas Mendes Pereira, Secretária da Finanças, Ref.ª 8 Esc. D do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 939 180\$00 (novecentos e trinta e nove mil cento e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 536/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de abril de 2024:

Bernardino Lopes Vaz, ex-Mestre de Obra do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 28 de junho de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 160 064\$00 (cento e sessenta mil e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 697\$00 e as restantes de 533\$00.

A Pensão tem efeito a partir da data que o requerente atingiu o limite de idade de acordo com a alínea c) do artigo 10.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, Decreto-lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 537/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Atanásio Ferreira Alves Andrade, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 800\$00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 14 de outubro de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 298 770\$00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 332 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 538/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Fernanda de Sousa Batalha Almeida, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 000\$00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 04 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 320 520\$00 (trezentos e vinte mil quinhentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 349 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 360\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 539/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Orlando Mendes, ex-Motorista de motobomba, do Quadro de Pessoal da ANAS- Agência Nacional de Água e Saneamento, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 10 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 6 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 10 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 197 634\$00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 215 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 754\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 540/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024:

Angelina Santos de Almeida Amado, ex-Professora de Posto Escolar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 2 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 14 de junho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 216 958\$00 (duzentos mil novecentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 362 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 358\$00 e as restantes de 600\$00.

A pensão tem efeito a partir da data que o requerente atingiu o limite de idade de acordo com a alínea c) do artigo 10.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, Decreto-lei 61/III/89 de 30 de dezembro.

É revisto o Despacho de 19 de dezembro de 2022, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 21 de 3 de fevereiro de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 541/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Maria de Fátima Sousa Pereira Vaz, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 03 de maio de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 258 332\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 55 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 640\$00 e as restantes de 4 698\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato do Despacho n.º 542/2024 — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024:

Júlia Maria Fortes Glicério Lima Fonseca, Professora do Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 29 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 288 141\$00 (duzentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 105\$00 e as restantes de 4 177\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de maio de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 543/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 23 de novembro de 2023:

Nilsa Marlene Correia Gonçalves, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, em situação de Licença sem Vencimento de até 3 (três) anos, desde 31 de março de 2023, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 544/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 29 de novembro de 2023:

Lúcia de Jesus Alves Garcia, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, em situação de Licença sem Vencimento de Longa Duração, desde 02 de novembro de 2021, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos dos artigos 53.º e 54.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 545/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 22 de abril de 2024:

Maria Antónia Lopes, Pessoal de Apoio Operacional, Nível I/1, afeta à Escola Secundária Abílio Duarte, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 546/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 22 de abril de 2024:

Paulo Alexandre Martir, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, afeto à Escola Secundária da Boa Vista, rescindido, a seu pedido, o respetivo contrato de trabalho, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 547/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 25 de abril de 2024:

Hénio Odair Santos Ramos Brito Lopes, Monitor Especial, Nível 1/3, afeto à Delegação do Ministério da Educação da Praia, rescindido, a seu pedido, o respetivo contrato de trabalho, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024 nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março,

Nuno Miguel Correia Lopes Barbosa, Professor do Ensino Básico, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de abril de 2023, prorrogada a mesma por 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

José Mário Monteiro Pires, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 31 de agosto de 2021, convertida sua Licença Longa de Duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 548/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 26 de abril de 2024:

José Lito Tavares da Veiga, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a sua Licença por 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março.

Maison Jorge Correia Delgado, Professor do Ensino Básico, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a sua Licença por 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Jeiza Lucena Cardoso Barbosa, Professora do Ensino Secundário, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 4 de março de 2022, prorrogada a sua Licença por 01 (um) ano, com efeitos a partir de 6 de março de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 549/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 26 de abril de 2024:

Benedita Teixeira Tavares Furtado Vaz, Professora do Ensino Secundário, Nível III, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Regina Silva, destacada para exercer funções na Secretaria do Estado do Ensino Superior, com efeitos a partir do início de funções, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 550/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 3 de maio de 2024:

Eloisa Helena Monteiro Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível III, afeta à Direção Nacional da Educação, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de abril de 2021, convertida a sua Licença para de Longa Duração, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Ivanilda Lopes Coronel, Professora do Ensino Básico, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, em situação de Licença sem Vencimento, desde 01 de outubro de 2023, prorrogada a sua Licença por 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024.

Ligéria Santos Oliveira Gomes, Professora do Ensino Básico, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 05 de maio de 2023, prorrogada a sua Licença por 1 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024.

Julietta da Fonseca Pires, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II, Quadro de Pessoal da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a sua Licença por 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024.

Cateline Da Cruz Rocha, Professora do Ensino Secundário, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, prorrogada a sua Licença por 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024.

Isaías da Cruz dos Santos, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, Quadro de Pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, convertida a sua Licença para de Longa Duração, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 551/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 03 de maio de 2024:

Vanusa Any Bontempo da Veiga, Pessoal de Apoio Operacional, Nível 1/4 afeto à Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves, regularizada a rescisão de seu contrato, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março.

Rui Jorge Varela, Monitor Especial, Nível 1/3, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, regularizada a rescisão de seu contrato, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março.

Maisa Martins Barbosa Amado, Pessoal de Apoio Operacional, Nível 1/VI afeto à Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves, regularizada a rescisão de seu contrato, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Comunicação n.º 18/2024

Comunica-se que Maria Isabel Mendes Gonçalves Correia, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, Quadro de Pessoal da Delegação da Praia, do Ministério da Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimento, por um período de 3 (três) meses, retomará as suas funções a partir do dia 15 de abril de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação. — A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS**

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n.º 30/2024

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade XIAO GESTÃO TURÍSTICA, COMERCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. – NIF 215650808 representada pelo seu Sócio-Gerente, Guo Xiao, tendo requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “HOTEL VIANA”, a instalar na cidade de Sal-Rei, ilha da Boa Vista, conformemente ao exarado na Ata n.º 01 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 12 de janeiro de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

- Da construção de um edifício no centro da Cidade de Sal Rei, na Ilha da Boa Vista, ocupando uma área de 773.7 m2, projeto disposto em 5 pisos, com capacidade, em termos de alojamento, para 38 quartos, todos completamente mobilados e equipados, pretendendo oferecer à clientela, essencialmente turistas, nacionais e estrangeiros, uma soberba qualidade, dentro dos melhores padrões mundiais;
- De um empreendimento que visa atender à crescente demanda turística, oferecendo serviços de qualidade com uma diversificada oferta, incluindo menus com pratos típicos nacionais, para além de uma agenda recreativa preenchida, permitindo uma imersão na cultura de Cabo Verde;
- De um investimento orçado no valor de 230.000.000 (Duzentos e trinta milhões) de escudos, atestando quanto ao potencial de impacto na FBCF, Formação Bruta de Capital Fixo e, consequentemente, no PIB, com impacto significativo no crescimento económico da Ilha da Boa Vista, contribuindo para a criação de novos empregos, impulsionando o desenvolvimento da região.
- De um projeto que vai de encontro com as políticas do governo traçada para o setor, mormente no concernente à diversificação da oferta turística, se comprometendo, o promotor, a cumprir com as boas práticas no quadro do desenvolvimento sustentável do turismo, se oferecendo a aplicar os mais elevados padrões de qualidade e segurança.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto “HOTEL VIANA”, NIF 500610398, com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transporte e Ministério das Finanças, Cidade da Praia, aos 3 de abril de 2024. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 252/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO CEUS ABERTOS".....190

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 252/2024

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória foi registada, nos termos seguintes, uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO CEUS ABERTOS”, abreviadamente designada por “ACA”, Contribuinte Fiscal número 597650896, com sede no Bairro Craveiro Lopes - Achadinha, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover o desenvolvimento socioeconómico, cultural e desportivo nas comunidades, com base no espírito de entreaajuda e com o apoio de parceiros, operando nas áreas de ação social, ajuda comunitária, animação comunitária, promoção do desporto saudável e conservação do meio ambiente; b) Congregar no seu seio todos os cidadãos que se mostrarem interessados em contribuir para o desenvolvimento das comunidades; c) Refletir sobre comportamento social e as aspirações das comunidades, promovendo o debate e a discussão sobre a sua situação e problemática; d) Contribuir para a dignificação dos seus membros, através de ações que visem o desenvolvimento intelectual e cívico dos mesmos; e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres, organismos nacionais e estrangeiras, governamentais e não governamentais; f) Desenvolver e apoiar projetos que visem o desenvolvimento das comunidades nas áreas de saúde, educação, cultura, desporto, ambiente e economia; g) Mobilizar os meios humanos, materiais e financeiras para apoiar as atividades de empoderamento nas comunidades receptoras; h) Promover e desenvolver atividades de promoção e integração social.

PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Ivo Dias de Pina Furtado; NIF: 104423323.
- Vice-Presidente: Sidney Alberto Carvalho Monteiro; NIF: 162398492.
- Secretária: Solange Patrícia Lopes da Fonseca Marques dos Santos; NIF: 101431732.
- Tesoureiro: Jorge Rachid Tavares de Pina; NIF: 134679563.
- Relatora: Maria dos Anjos Furtado da Costa da Costa; NIF: 114362394.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Maria da Conceição Vieira Semedo de Sá Nogueira; NIF: 109371704.
- Secretário: Irlando Filomeno Gonçalves da Costa; NIF: 128074515.
- Relator: José Jorge Leal Tavares; NIF: 110794443.

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Silvana de Jesus Évora Monteiro; NIF: 143591908.
- Vice-Presidente: Carlos Alberto Almeida Gonçalves de Pina; NIF: 153441402.
- Secretária: Aline Sarine Ramos Vieira; NIF: 137916566.

DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 30 de abril de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.